

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 0,60

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

SUMÁRIO

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto-lei n. 15.656, de 11 de fevereiro de 1946 (Retificação).
 Decreto-lei n. 15.658, de 11 de fevereiro de 1946 (Retificação).
 Decreto-lei n. 15.661, de 11 de fevereiro de 1946 (Retificação).
 Decreto-lei n. 15.664, de 11 de fevereiro de 1946 (Retificação).
 Decreto-lei n. 15.673, de 11 de fevereiro de 1946 (Retificação).
 Decreto n. 15.674, de 11 de fevereiro de 1946.
 Decreto-lei n. 15.675, de 11 de fevereiro de 1946.
 Decreto-lei n. 15.676, de 12 de fevereiro de 1946.
 Decreto-lei n. 15.677, de 12 de fevereiro de 1946.
 Decreto-lei n. 15.678, de 12 de fevereiro de 1946.
 Decreto-lei n. 15.679, de 12 de fevereiro de 1946.
 Decreto-lei n. 15.680, de 12 de fevereiro de 1946.
 Decreto-lei n. 15.681, de 12 de fevereiro de 1946.
 Decreto-lei n. 15.682, de 12 de fevereiro de 1946.
 Decreto-lei n. 15.683, de 12 de fevereiro de 1946.
 Decreto-lei n. 15.684, de 12 de fevereiro de 1946.
 Decreto n. 15.685, de 12 de fevereiro de 1946.
 Decreto n. 15.686, de 12 de fevereiro de 1946.
 Decreto n. 15.687, de 12 de fevereiro de 1946.
 Decreto n. 15.688, de 12 de fevereiro de 1946.
 Decreto-lei n. 15.689, de 12 de fevereiro de 1946.
 Decreto-lei n. 15.691, de 12 de fevereiro de 1946.
 PALACIO DO GOVERNO: — Decretos de 21 do corrente e Decretos lavrados no Departamento do Serviço Público.
 DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES — Decreto de 11 do corrente.
 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO — Decreto de 12 e 20 do corrente.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Decreto de 20 e 21 do corrente.
 EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — Decretos de 21 do corrente.

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decreto de 11 do corrente.

SECRETARIA DO GOVERNO

SECRETARIA DO GOVERNO — Ato do Secretário.
 DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO — Ato — Ofício — Circular.
 DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES — Portarias do Diretor Geral.
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFORMAÇÕES — Processos despachados pelo Diretor Geral.
 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO — Atos.
 SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Atos requerimentos despachados — Adiantamento requisitado — Junta Comercial — Expediente.
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA — Diretoria do Pessoal — Ato — Portarias — Requerimentos despachados — Penalidades aplicadas — Escala do Serviço Policial — Caixa Beneficente — Força Policial — Expediente.
 SECRETARIAS DE ESTADO
 SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos autorizados — Extrato do Despacho do Secretário — Diretoria Geral — Serviço do Pessoal — Departamento da Receita — Expediente — Departamento da Despesa — Expediente — Serviços Extraordinários

— Diretoria de Tomada de Contas — Instituto de Previdência — Procuradoria Fiscal — Despachos.
 SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Portaria.
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — Diretorias de Informações — Expediente — Diretoria do Expediente — Atos — Expediente — Diretoria de Contabilidade — Expediente — Concurso de Ingresso e Reingresso — Departamento Estadual da Criança — Superintendência do Ensino Profissional — Departamento de Educação — Expediente — Departamento de Saúde — Expediente.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
 Atas — Ofício — Circular.
 Esgotos — Expediente — Estrada de Ferro Sorocabana.

EDITAIS DO EXECUTIVO

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 — Despacho do Prefeito — Títulos — Portarias — Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos — Despachos — Secretaria das Finanças — Expediente — Secretaria de Cultura e Higiene — Expediente — Editais.

BOLETIM FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
 4.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO — Expediente.

INEDITORIAIS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES.

DECRETO-LEI N. 15.656, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1946
 — Autoriza a avocação dos serviços de águas e esgotos do Município de Santo André e dá outras providências.
 RETIFICAÇÃO
 No parágrafo único do artigo 1.º — Onde se lê: "foram apresentadas na concorrência pública" Leia-se: — "forem apresentadas na concorrência pública"

DECRETO N. 15.658, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1946
 — Dispõe sobre a aquisição de imóveis no município de Conchas.

RETIFICAÇÕES
 No artigo 1.º — Onde se lê — "rubricadas pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas:"
 Leia-se: — "rubricadas pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, a saber:"
 Na letra "b" do artigo 1.º — Onde se lê: — "com o rumo de N62 28' W na distância de 680 m até o ponto B confrontando com o terreno do transmitente, sr. Claudino da Silva; defletem à direita com o ângulo de 102 e seguem em reta na extensão de 30,67 m com o rumo de N 45° 23' E até o ponto C, atravessando o eixo locado na estaca de 84 -/- 17,50 e dividindo com o terreno do sr. Benedito Martins de Souza; defletem à direita com um ângulo de 78 à direita e seguem em paralelo ao eixo locado, a 15 m deste, na distância de 662,40 m com o rumo de 562° 28' E até o ponto D confrontando com o terreno do transmitente, sr. Claudino da Silva; do ponto D, com a deflexão de 69° 20' à direita."
 Leia-se: — "com o rumo de N 62° 28' W na distância de 680 m até o ponto B confrontando com o terreno do transmitente, sr. Claudino da Silva; defletem à direita com um ângulo de 102° e seguem em reta na extensão de 30,67 m com o rumo de N 45° 23' E até o ponto C, atravessando o eixo locado na estaca de 84 -/- 17,50 e dividindo com o terreno do sr. Benedito Martins de Souza; defletem à direita com um ângulo de 78° à direita e seguem em paralelo ao eixo locado, a 15 m deste, na distância de 662,40 m com o rumo de 562° 28' E até o ponto D confrontando com o terreno do transmitente, sr. Claudino da Silva; do ponto D, com a deflexão de 69° 20' à direita."
 Na letra "c" do artigo 1.º — Onde se lê: — "ao eixo locado com o rumo de N 50 34' W na distância de 869 m até o ponto D situado na cerca da Estrada"
 Leia-se: — "ao eixo locado com o rumo de N 50 34' W na distância de 869 m até o ponto D situado na cerca da Estrada"

DECRETO-LEI N. 15.661, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1946
 — Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Provisório e dá outras providências.
 RETIFICAÇÃO
 No artigo 4.º — Onde se lê: — "Fica o D. S. P. autorizado a empenhar por conta da dotação 0201-8091-104."
 Leia-se: — "Fica o D. S. P. autorizado a empenhar por conta da dotação 0201-8091-104."

DECRETO-LEI N. 15.664, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1946
 — Reclassifica os cargos que especifica e dá outras providências.
 RETIFICAÇÃO
 No artigo 2.º — Onde se lê — "do decreto-lei n. 15.297, de 12 de dezembro de 1946."
 Leia-se: — "do decreto-lei n. 15.297, de 12 de dezembro de 1945."

DECRETO-LEI N. 15.673 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1946
 O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreto:
 Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a mandar pagar ao bacharel João de Oliveira Filho, redator-secretário da Imprensa Oficial do Estado, a diferença de vencimentos mencionados no artigo 2.º do decreto-lei n. 14.915, de 6 de agosto de 1945, e correspondente ao período decorrido de 29 de setembro de 1933 até a data do referido decreto-lei.
 Artigo 2.º — A despesa decorrente da execução deste decreto-lei correrá à conta de crédito especial, a ser aberto oportunamente.
 Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de fevereiro de 1946.
 JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES
 Francisco Morato
 A. Almeida Junior
 Antonio Cintra Gordinho
 Cassio Vidigal
 Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho
 Christiano Altenfelder Silva
 Edgard Baptista Pereira
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 11 de fevereiro de 1946.
 Cassiano Ricardo
 Diretor Geral.

DECRETO N. 15.674 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1946

Aprova contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria da Justiça e Negócios do Interior e o Sr. Antonio Ferreira Gramma.
 O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
 Decreto:
 Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado, em 11 de janeiro do corrente ano, entre a Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior e o sr. Antonio Ferreira Gramma, para locação, pelo prazo de cinco (5) anos, a partir da data da entrega, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) do prédio a ser construído na rua Bahia, esquina da avenida Rio Grande, em Promissão e será destinado ao funcionamento do Fórum daquela localidade.
 Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
 Diretor: SUD MENCUCI
 Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO
 Redator secretário efetivo:
 JOAO DE OLIVEIRA FILHO
 Redator secretário substituto: C. B. MARIO PATI
 Rua da Gloria ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de fevereiro de 1946.
 JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES
 Francisco Morato
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 11 de fevereiro de 1946.
 Cassiano Ricardo
 Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 15.675, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1946
 O INTERVENTOR FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a lei lhe confere, e considerando:
 a) que a Liga Paulista Contra a Tuberculose — instituição de utilidade pública — concorre para os fins do Estado, na obra de profilaxia e assistência;
 b) que o terreno público concedido para seu uso, no bairro do Jabaquara, nesta Capital, é insuficiente para as instalações planejadas;
 c) que, sendo de caráter permanente e de interesse social as instalações e serviços visados, justo é atender-se ao pedido de cessão definitiva da área ocupada, acrescida de outras próximas e contíguas.
 Decreto:
 Artigo 1.º — Dos terrenos reservados por força do Decreto-lei Estadual n. 15.169, de 24 de outubro de 1945, ficam doados à Liga Paulista Contra a Tuberculose, na terceira gleba devoluta do Matadouro e Saúde (atual bairro do Jabaquara) sob as condições adiante declaradas, os seguintes lotes pertencentes ao Estado: o 1.º, sob n. 32 da planta especial, com frente para a Avenida Jabaquara n. 2.302, onde se acha edificado o Abógo, medindo, nessa testada 71,70 ms. (setenta e um metros e setenta centímetros), dividindo de um lado com o lote n. 31, da planta especial, onde mede 50,00 ms. (cinquenta metros), fazendo fundos com a rua Ararapira, onde mede 73,50 ms. (setenta e três metros e cinquenta centímetros), e dividindo, do outro lado com o lote n. 5 da mesma planta, medindo 50,35 ms. (cinquenta metros e trinta e cinco centímetros); o 2.º lote, sob n. 33 da mencionada planta, de forma retangular, em duas secções, medindo 40,00 ms. (quarenta metros) de frente por 100,00 ms. (cem metros) da frente aos fundos, tendo a testada na Avenida Jabaquara, interrompida pelo leito da rua Ararapira, tendo a parte dos fundos encravada no lote n. 10 da planta em foco, dividindo dos lados, parcialmente, com a Sub-Estação da Light & Power e de outro com terreno (o lote n. 31) de pretendida posse de Segundo Mota; o 3.º lote, n. 10 da planta especial, medindo 104,70 ms. (cento e quatro metros e sessenta centímetros) para a rua Ararapira, (incluindo a parte encravada no lote 10), com 104,40 ms. (cento e quatro metros e quarenta